

Circular nº 22/2023

Março

Assunto: O “Axioma de LINDER”; e,
A “semana de quatro dias” – PORTARIA N.º 301/2022

Para bem compreender esta absurda, porque irresponsável, ideia da “semana de 4 dias úteis de trabalho”, na nossa opinião é forçoso.

Tomar conhecimento e compreender bem o Sr. Avençado, o chamado “**AXIOMA DE LINDER**”, que se pode resumir nestes termos:

- o “tempo” é imutável desde os primórdios da humanidade: o dia sempre teve 24 horas; a hora 60 minutos; o minuto 60 segundos;
- o “tempo”, ao contrário dos outros recursos económicos, não pode ser acumulado; e,
- no seu caminho, sempre igual, há milhões de anos, o “tempo” põe-nos nas mãos algo que podemos usar, mas não podemos guardar.

Algo que os economistas ignoraram, durante muito tempo: o consumo exige tempo.

Mas, sempre esteve presente, e compreendido por todos: a produção exige tempo.

Há várias categorias de tempo:

- 1.^a categoria do tempo: tempo de trabalho. Tempo gasto a trabalhar, a produzir.
- 2.^a categoria do tempo: tempo para trabalhos pessoais. Pode ser dividido em tempo de manutenção de bens; e, manutenção do nosso corpo.
- 3.^a categoria do tempo: tempo de consumo. Há uma correlação entre aumentos de produtividade e a procura de tempo de consumo.
- 4.^a categoria do tempo: tempo dedicado ao cultivo da mente e do espírito, --- tempo de cultura; e,
- 5.^a categoria do tempo: tempo de ociosidade. Floresce nos países pobres: é um “vício” dos pobres, onde os salários são tão baixos que permite nada fazer durante certos períodos do dia.

O “ócio”, o vício dos pobres, --- como diria o outro... ---, é o tempo gasto sem a utilização de outros bens de consumo.

O caminho da prosperidade, com o aumento dos salários, reduz o tempo livre. Daí,

A redução do tempo, de manutenção por filho. Alguns, chegam a nunca encontrar-se com os filhos; outros, deixam os filhos no infantário o maior tempo possível; outros, compram aos filhos a isenção de obrigações por meio de dinheiro; antes, quando os filhos erravam, os pais castigavam fisicamente; agora, não têm tempo para fazer isso!

Ora, perguntará: a que vem esta introdução?

Devido à publicação da

PORTARIA N.º 301/2002, de 20 Dezembro

que regula o programa piloto da SEMANA DE QUATRO DIAS.

Aguardamos a passagem do tempo, para apagar esta ideia aberrante da mente dos Srs. INDUSTRIAIS, conscientes. E, o tempo se encarregou de nos dar razão: ninguém fala nisto!

Invocando os conhecidos argumentos de que:

- a melhoria nos processos de trabalho; e,
- a evolução tecnológica,

teve como consequência a alteração de ganhos de produtividade, o Governo, após a falência da semana de 35 horas; da “figura” do teletrabalho, veio com esta novidade.

Que não é novidade nenhuma: em Angola, no início da década de 70, século passado, a empresa americana, “CABINDA GULF” inaugurou este tipo de semana de trabalho: descanso à 4.ª feira. Pois, mas esta empresa estava montada em cima de barris de petróleo; o que não é o nosso caso, em que a INDÚSTRIA portuguesa arrasta-se heroicamente à procura da sobrevivência, lutando diariamente contra a falta de matéria-prima; de encomendas; de pessoal, etc.. Arcando, ela e a classe média dos trabalhadores, com uma caterfila de impostos, taxas e taxinhas, coimas e multas de toda a espécie, para fazer face às asneiras da governação, --- TAP, caminhos-de-ferro, roubalheira generalizada, etc., etc..

Semana de 4 dias? – Para quê? – Para estar com a família, ou ir passear para o “shopping”? Para ir ao futebol ou encher os bolsos das grandes superfícies alimentares? – Se as escolas, ou o outro conjugue trabalham às 4.as feiras, o que fica o seu trabalhador a fazer em casa? – A brincar com o periquito ou o canário?

Não tenha dúvidas: o Governo tenta impingir a semana de 4 dias para alimentar o vício das horas suplementares (extraordinárias). Se as Empresas, já agora, --- e na esmagadora maioria ---, tem de fazer horas extras, tem alguma lógica ir suprimir um dia de trabalho? – Pretendem, assim, satisfazer o apetite dos trabalhadores, --- nem todos... ---, em ver os seus rendimentos aumentados, com horas extras; e, paralisar a INDÚSTRIA mais um dia por semana!... Afinal,

Fartam-se de propagandear que 95% da indústria portuguesa é micro ou pequena Empresa e já ponderaram os efeitos nefastos destas medidas neste tipo de Empresas?

Se quer saber mais sobre esta proposta, --- Semana da 4 dias é favor consultar a Portaria n.º 301/2022, de 20 Dezembro, in D.R., 1.ª Série, n.º 243, Fh. 40 a 42. Mas, Cuidado, não lhe faça mal pois, como dizia o Poeta, é o conjunto de asneiras mais triste publicado em Portugal.

